



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR

DECISÃO

Tendo em vista os documentos integrantes do protocolo nº 01-096479/2026 e com base no Decreto Municipal nº 1.067/2016, art. 28, §1º, acolho o parecer da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL e da Assessoria Jurídica da SMELJ, quanto ao recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO LMALMEIDA, CNPJ nº 16.602.510/0001-79, contra o resultado preliminar da Fase de Seleção que determinou sua desclassificação, e considero:

1) Quanto à tempestividade do recurso apresentado:

Evidencia-se que o recurso é tempestivo, tendo sido protocolado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no item 6.1 do Edital (período de 24/04/2026 a 30/04/2026), bem como atende aos requisitos formais do item 11.1.3 do Edital, contendo identificação do recorrente, indicação da decisão recorrida, razões e pedido.

2) Quanto ao mérito do recurso apresentado:

Preliminarmente, estabelece a Lei nº 13.019/2014, art. 2º, inciso XII, dentre os princípios que devem permear os Chamamentos Públicos, a vinculação ao instrumento convocatório, estando as partes obrigadas a observar os termos e condições previstos no edital, em decorrência do princípio da legalidade.

Isto posto, considerando o Parecer Técnico de 23 de abril de 2026, o projeto “Conexão Esportiva” foi apresentado no segmento FORMAÇÃO ESPORTIVA, mas sua execução prevista para ocorrer em 1 encontro por mês durante 10 meses caracteriza-se como sequência de eventos esportivos, não atendendo ao requisito de “aulas sistemáticas” exigido para a Formação Esportiva pelo item 9.1 do Edital.

A alegação da recorrente de que existe “zona de interseção” entre as categorias de formação e evento esportivo não se sustenta diante da clareza do edital, que define critérios objetivos e excludentes. A flexibilização pretendida violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a isonomia entre os participantes.

Dessa forma, a Comissão de Seleção, por unanimidade, votou pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, mantendo a desclassificação da OSC com fundamento no item 1.7 do Edital “plano de trabalho apresentado com enquadramento incorreto aos segmentos deste Edital”.

Nesse aspecto, com a devida motivação, decido:

- a) Receber o recurso quanto à sua tempestividade e formalidade, nos termos do item 6.1 e 11.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.
- b) Negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO LM ALMEIDA, mantendo a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL, com a consequente desclassificação da OSC.

Retorno do protocolo para que seja procedida a ciência desta decisão junto aos interessados, sua devida publicização em sítio eletrônico e para a continuidade dos demais trâmites do Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

Hideo Garcia
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-098162/2026 - por CRISTINA TOMAZINI NUNES - Matrícula 115716 em 12/05/2026 15:50:49